



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga o prazo do recadastramento das Serventias Extrajudiciais perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça orientar, disciplinar, e fiscalizar os serviços prestados pelas Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas (art. 41 e 42 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005);

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento das serventias extrajudiciais existentes no Estado de Alagoas; e,

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Ofício nº 008/2017, formulado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas – ANOREG,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias, o prazo a que se refere o art. 1º do Provimento CGJ/AL nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, que regulamenta o recadastramento das Serventias Extrajudiciais perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 02 de março de 2017.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA